

# **Movimentos sociais e democracia - a tensão necessária.**

Pereira Marcus Abilio.

Cita:

Pereira Marcus Abilio (2010). *Movimentos sociais e democracia - a tensão necessária*. V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política. Asociación Latinoamericana de Ciencia Política, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-036/336>

Alacip 2010 – Buenos Aires

Título: Movimentos sociais e democracia – a tensão necessária

Autor: Marcus Abílio Pereira

## Introdução

A real democrat would have to go further and recognize that democracy can never be fully institutionalized<sup>1</sup>. There can be no point in time at which one could relax and say that we have arrived at a perfect procedural institutionalization of the principles of democratic legitimacy. Like the principle of rights, democracy must be seen as a *verité à faire*, a learning process, no matter what institutional arrangement of the polity has been achieved. Every empirical organizational form of democracy has its exclusionary mechanisms (Cohen and Arato, 1992).

A partir da década de 80 temos o que Dryzek (2002) define como a “virada deliberativa” da teoria democrática, que procura resgatar os componentes da deliberação racional dos cidadãos e da *accountability* dentro do processo político. Esta corrente teórica permitiu um avanço em relação às questões da inclusão política, ao reconhecerem a importância de mecanismos de *accountability*, autonomia política e ampliação da igualdade formal. Apesar destes avanços, uma importante crítica a esta paisagem teórica se baseia na percepção da imposição de um modelo discursivo racional e o não reconhecimento de outras práticas comunicativas que poderiam servir como mecanismos para colaborar no processo de escolha coletiva.

Na primeira parte do presente texto procuro desenvolver as principais críticas que foram sendo desenvolvidas no decorrer dos últimos anos acerca da real capacidade de inclusão de grupos historicamente excluídos, seja em função de um suposto elitismo cognitivo, da possível manipulação dos consensos produzidos quanto pelo próprio questionamento da teoria deliberativa da democracia como parte de uma teoria crítica. Em seguida, busco recuperar a noção do conflito como elemento fundamental dos processos políticos, através do reconhecimento de uma tensão necessária entre movimentos sociais e democracia. Na última parte busco uma aproximação entre teoria democrática e teoria dos movimentos sociais através da apropriação da teoria dos processos políticos, que tem como foco principal a análise da relação entre os atores da

---

<sup>1</sup> Grifo meu.

ação coletiva e o contexto político institucional. Neste sentido, procuro enfatizar o protesto como um recurso político que permite a explicitação de um conflito que possa estar encoberto por diferentes mecanismos, incluídos os processos deliberativos. Em minha conclusão reafirmo a importância de analisarmos não só os processos deliberativos e questioná-los, mas também a necessidade de focarmos nossas análises nos movimentos sociais que, por motivos diversos, se negam a participar dos espaços de partilha decisória e desenvolvem repertórios de ação direta com o objetivo de manter uma tensão contínua dentro das democracias.

## 1) Críticas à teoria deliberativa da democracia

Desde o final da década de 80 do século passado que a temática “deliberação” entrou, paulatinamente, na ordem do dia das discussões sobre a democracia. Esta temática acabou por englobar, entre os seus defensores, não apenas a corrente liberal americana, tendo como representante maior John Rawls, como também a corrente da teoria crítica e seu arauto da segunda metade do século XX, Jürgen Habermas. Apesar das diferentes nuances<sup>2</sup>, ambas as correntes criticavam a falta de legitimidade do sistema democrático baseado na mera agregação de preferências, buscando assim novas formas de participação dos cidadãos em busca de uma maior legitimidade do sistema.

O importante a realçar é que a democracia deliberativa, vista como uma inovação dentro da teoria democrática vem para tentar resgatar, segundo alguns, a já desgastada democracia representativa que teria se tornado incapaz, dentro do marco da agregação, de responder às expectativas dos cidadãos contemporâneos em sociedades pluralistas. A baixa participação eleitoral, a desmobilização partidária, a diminuição do número de associações e da participação voluntária serviriam de elementos para sustentar o argumento da crise da democracia representativa<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Rawls pretende alcançar princípios de justiça através da sua posição original, onde indivíduos deixariam de lado as suas posições sociais e interesses. Já Habermas, por sua vez, insiste em um modelo proceduralista que seria capaz de eliminar as divergências entre os indivíduos, não existindo qualquer restrição em relação aos conteúdos e conclusões a que chegariam os indivíduos dentro do processo comunicativo. (MOUFFE, 2000:86).

<sup>3</sup> É importante ressaltar que não existe uma unanimidade em relação a estes argumentos. Para uma visão contrária conferir NORRIS, Pipa. (2002) *Democratic Phoenix: Political Activism Worldwide*. New York: Cambridge University Press.

Apesar de quase todos os teóricos democráticos hoje em dia defenderem alguma forma de deliberação como forma de aumentar a legitimidade do sistema democrático, a teoria deliberativa têm sido objeto de críticas e de novas propostas em relação aos seus pressupostos teóricos. Nesta primeira parte irei desenvolver três conjuntos de críticas à esta corrente teórica relacionados à produção do consenso como forma de participação limitante, o caráter elitista dos pressupostos deliberativos e o questionamento da teoria deliberativa da democracia como uma teoria crítica.

**a) A produção do consenso como forma de participação limitante.**

O questionamento da possibilidade de produção de consensos dentro da teoria democrática deliberativa se dá através da análise da dinâmica deliberativa. Sunstein (2003) vai analisar a possibilidade de ocorrer uma polarização das posições distintas dentro dos processos deliberativos; Elster (1998) e Shapiro (2003) vão questionar a qualidade das decisões produzidas; Stokes (1998), Przeworski (1998) discutem a possibilidade de manipulação e de erro de avaliação das propostas por parte de seus participantes; por último, Santos *et alli* (2004:71) analisam a imposição de uma agenda, dos procedimentos e dos critérios de seleção e participação pelos actores dominantes.

Cass Sunstein (2003) questiona a possibilidade da produção de consensos dentro do processo deliberativo em função da tendência a uma polarização entre grupos heterogêneos. Segundo o autor, o caminho que pode levar a essa polarização passa pela necessidade que o indivíduo tem de reconhecimento de pertença social a um determinado grupo de forma a manter sua reputação. Tendencialmente, segundo o autor, os indivíduos irão procurar sustentar suas posições antagónicas se estiverem em grupos distintos, mantendo assim suas lealdades de grupo, reforçando suas pertenças através de participações que intuitivamente possam convencer e reforçar os argumentos dos grupos do qual fazem parte. Um segundo ponto relevante é o questionamento do que o autor vai chamar de *like-minded people*, onde o conjunto de questões que são consideradas como relevantes por aqueles que estão deliberando é partilhado à partida. Apenas para exemplificar, um grupo de *skinheads* que se encontrem regularmente em um site na Internet ou em um espaço qualquer para deliberar sobre a importância da manutenção de posturas racistas e homofóbicas e as melhores tácticas para promoverem

ataques a minorias não ajuda em nada o processo de fortalecimento democrático. Dadas estas condições, estaríamos sujeitos ao insulamento destes grupos, que poderia levar à fragmentação social<sup>4</sup>. Outro ponto relevante levantado pelo autor é a importância que é dada às participações de indivíduos de origens distintas, sejam elas componentes étnicas, de gênero ou de classe social. Sunstein argumenta que indivíduos com status sociais elevados tendem a ser mais ouvidos e suas posições consideradas mais relevantes que as tomadas por indivíduos que sejam de quaisquer minorias. Mais ainda, os indivíduos com baixo status social sofreriam de uma síndrome de baixa confiança e teriam receio de se manifestar temendo alguma forma de represálias (Sunstein, 2003:94).

Uma outra crítica levantada por Sunstein relaciona-se a um dos pressupostos dos teóricos deliberativos, que sustentaria a partilha por parte dos participantes no processo deliberativo de um conjunto de ideais comuns “which include political equality, an absence of strategic behavior, full information, and the goal of ‘reaching understanding’” (2003:91). Com a possibilidade de posições tão distintas em sociedades contemporâneas, ficaria difícil, segundo o autor, termos o partilhamento de tais ideais. A resposta que Sunstein oferece baseia-se na premissa de que “we often do know enough to know which views count as reasonable, without knowing which view counts as right” (2003:96) e isso seria suficiente, segundo ele, para o desenvolvimento de um processo deliberativo que deva reconhecer e lidar com os problemas acima citados.

Ian Shapiro (2003) levanta também algumas questões sobre o processo deliberativo que considero relevantes: Qual deve ser a quantidade necessária de deliberação para tomarmos uma decisão? Que tipo de deliberação é melhor? (2003:121) A crítica se relaciona a um dos pressupostos fundamentais da teoria deliberativa. O autor sustenta que aqueles que defendem os benefícios da deliberação “take a neo-Hegelian philosophical psychology for granted, according to which a kind of intersubjective recognition is the highest stage of being” (2003:127). Shapiro sustenta que não há nada que possa justificar o privilégio dado a esta visão da condição humana sobre outras tantas. É exactamente este ponto que permitirá ao autor questionar todo o processo deliberativo, pois, em contraponto à visão neo-hegeliana, ele considera que as relações humanas são conflictivas e estes conflitos estão espalhados por todas as esferas da sociedade, tendo a política a função de lidar com esta componente humana. A

---

<sup>4</sup> No seu livro *Republic.com* o autor vai oferecer vários exemplos desta situação.

inevitabilidade do conflito levaria a posturas distintas daquelas defendidas pelos teóricos deliberativos e não há nada que possa garantir que os participantes destes processos estejam dispostos à partida em produzir consensos, pois estes poderão ser vistos como opressivos. Para além disso, mesmo que os indivíduos tenham esta disposição, não há, segundo o autor, nenhuma razão para acreditarmos que a deliberação irá proporcionar a produção de consensos. Aqui vemos claramente a conexão do argumento de Shapiro com o argumento de Sunstein desenvolvido mais acima. Como afirma o segundo, a possibilidade de uma polarização dentro do processo deliberativo deve ser levada seriamente em conta.

Por outro lado, o ponto fundamental da crítica de Susan Stokes (1998) sobre os processos deliberativos se baseia em sua análise das preferências e identidades dos cidadãos em ambientes democráticos. Para tanto, a autora faz uma distinção entre identidades e pseudo-identidades. Segundo ela, não somente as preferências podem ser alteradas em processos comunicativos, mas também as identidades. Partidos políticos e Estados procuram moldá-las de acordo com suas orientações políticas de forma a alcançarem legitimidade e apoio às suas propostas políticas. As pseudo-identidades podem ser construídas a partir de enquadramentos (*frames*) que na verdade são prejudiciais aos próprios indivíduos que dela se apropriam. Em processos deliberativos, portanto, identidades poderão ser construídas de forma a prejudicarem aqueles que deles fazem parte, encobrindo reais interesses que não lhes são favoráveis. Segundo Stokes:

If pseudo-preferences and pseudo-identities are not rare phenomena in democracies, then deliberation sometimes has normatively unpleasant results: it may allow policy to be driven by special interests that manipulate common citizens' notions of what they want the government to do; it can displace real citizen preferences with preferences that politicians, coaxed by interests and the press, mistakenly impute to citizens; and it can instill identities in citizens that they would probably otherwise not hold and which by any common sense measure are not in their interests (Stokes, 1998:135).

Uma crítica mais radical em relação à produção de consensos defendida por Habermas é desenvolvida por Chantal Mouffe (2000). A autora sustenta a sua completa impossibilidade através de processos deliberativos em função do reconhecimento de um antagonismo inerente às relações humanas dentro do político, reconhecimento este que seria negado pelas proposições deliberativas da democracia. Segundo Mouffe, Habermas sustenta a possibilidade de se construírem consensos através de procedimentos, onde a situação ideal de fala eliminaria os interesses individuais que não poderiam ser aceites do ponto de vista moral. Mas como lida o autor com a pluralidade

em nossas sociedades? Para Habermas, a separação entre ética e moral seria o elemento fundamental para a construção de consensos. No campo da ética estariam as questões em relação à boa vida, enquanto que no campo da moralidade estaria a possibilidade de construção de procedimentos imparciais que levariam à formulação de princípios universais (Mouffe:2000). Desta forma, segundo Mouffe, Habermas procura restringir o espaço da política a fim de alcançar um consenso. As relações conflictivas e não passíveis de se alcançá-lo (o campo da ética no caso habermasiano) estariam fora destes espaços de discussão. Somente através desta lógica o consenso poderia ser alcançado, mas às custas da negação de questões relevantes a serem tratadas nas sociedades pluralistas. Segundo a autora, esta postura

highlights the fact that the domain of politics – even when fundamental issues like justice or basic principles are concerned – is not a neutral terrain that could be insulated from the pluralism of values and where rational, universal solutions could be formulated. (Mouffe, 2000:92).

Por sua vez, o projecto de Santos *et alli* (2004) pelo reconhecimento da diversidade epistemológica do mundo em contraponto à imposição do cânone científico ocidental procura questionar como as formas de participação “democrática” podem encobrir relações desiguais entre os participantes. Segundo os autores, uma forma de participação limitante pode se manifestar de diferentes maneiras, umas mais subtis, outras explícitas, mas todas com o intuito de legitimar as decisões políticas tomadas com um “verniz” democrático.

O ponto fundamental para a esta discussão é a imposição da busca de um consenso, mesmo que isto signifique a secundarização da controvérsia, elemento fundamental para a democracia. A imposição da participação em determinados fóruns participativos ou deliberativos, busca somente a legitimação do processo dito “democrático” e procura desqualificar outras formas de participação política, de mobilização e de acção colectiva, tais como passeatas, manifestos virtuais, greves, caminhadas, manifestações, desobediência civil, etc. Uma vez que os procedimentos muitas vezes não são realmente participativos ou deliberativos, temos na verdade um “consenso imposto”, no qual

diferentes formas de participação podem, assim, aparecer em versões que tendem a reforçar os modos hegemónicos de conhecimento e de exercício do poder político – organizadas de «cima para baixo», com definição da agenda, procedimentos, critérios de selecção e participação pelos actores dominantes, homogeneização dos participantes, qualificação de certas formas de conhecimento ou de certas competências e desqualificação de outras, posição dominante de

especialistas enquanto produtores do conhecimento legítimo que está em discussão, orientação dominante para o consenso e secundarização da controvérsia, limitação ou negação da influência efectiva dos exercícios de participação sobre a decisão. (Santos et alli, 2004:71).

Por fim, quando as condições acima estão dadas, devemos reconhecer que “any consensus reached is accomplished through an evolving process of coercion and exclusion” (Crossley, 2004:11)

O reconhecimento de possíveis limitações decorrentes tanto dos diferentes status sociais dos indivíduos e da possibilidade de radicalização e insulamento de determinados grupos dentro do processo deliberativo necessariamente não inviabilizariam a deliberação, mas servem sim de avisos importantes na construção dos processos deliberativos, de tal forma que possamos desenvolver mecanismos que garantam a paridade entre indivíduos de diferentes *backgrounds* e que também inviabilizem as polarizações que possam vir a ocorrer. Por isso devemos nos ater às formas organizativas dos processos deliberativos de forma a garantir uma participação igualitária e equitativa entre os diferentes participantes, independentemente de suas condições sócio-económicas.

#### **b) Pressupostos deliberativos ou elitismo cognitivo?**

Em sua discussão sobre os requisitos necessários para uma efectiva participação em processos deliberativos, Bohman (1997) afirma a necessidade de igualdade em dois sentidos para que tenhamos decisões legítimas: o primeiro é a igualdade entre os cidadãos, e o segundo, que suas razões devam ser consideradas igualmente. Mas em contextos nos quais grupos sociais sofrem preconceito em razão de sua etnia, raça, género, opção sexual e religião, como podemos pensar que suas respectivas razões, propostas e demandas sejam igualmente consideradas em processos deliberativos? Segundo o autor:

Deliberative democracy should not reward those groups who simply are better situated to get what they want by public and discursive means; its standard of political equality cannot endorse any kind of **cognitive elitism**<sup>5</sup>. (...) The most basic measure of equality must consider the differences in the capabilities of agents to convert resources into the means to achieve their goals (Bohman, 1997:332)

---

<sup>5</sup> Ên fase minha

Este é o ponto de partida para uma importante crítica que é dirigida ao modelo habermasiano da democracia deliberativa, ou seja, a imposição de um modelo discursivo racional e o não reconhecimento de outras práticas comunicativas que também poderiam servir como mecanismos para colaborar no processo deliberativo de escolha colectiva (Young, 1997, 2002; Santos, 2004; Sanders, 1997; Bohman, 1997; Crossley, 2004; Dryzek, 2002; Polletta, 2006; Chambers, 2003; Knight and Johnson, 1997; Fraser, 1992). O núcleo deste conjunto de críticas a este modelo democrático se baseia no questionamento da neutralidade dos processos deliberativos que, segundo estes autores, sistematicamente exclui um conjunto de actores sociais da participação efectiva na política democrática.

O confronto entre a teoria deliberativa da democracia com temas como a identidade, diversidade e reconhecimento tem colocado questões fundamentais para a ampliação das práticas comunicativas em processos deliberativos e tem questionado a incapacidade da proposta habermasiana em lidar com grupos sociais marginais que não conseguem cumprir os requisitos mínimos do discurso. De acordo com Chambers:

Deliberative democracy has benefited from the “what about ...” line of argument. What about aboriginal peoples and their use of story telling and greeting, what about African Americans and their repertoire of meanings, what about the religious and their appeal to the faith, what about the oppressed and their appeal to anger and passion, what about...? This does not lead to ad hocism. It leads to a richer and more useful idea of public reason that addresses the real-world challenges. (...). The intersection between deliberative theory and diversity theory is becoming less an intersection and more a merger (Chambers, 2003:322).

Young (1997, 2002) distingue duas formas de exclusão no processo de discussão política e de tomadas de decisão. A primeira, exclusão externa, está relacionada ao impedimento de determinados grupos ou indivíduos de participar destes processos; a segunda, exclusão interna, está relacionada à exclusão dentro destes mesmos processos, através de mecanismos como a definição de temáticas que não são partilhadas por todos e a definição de certas formas de comunicação como as únicas possíveis. Desta forma, “privileging reasoned discourse comes at the expense of another deliberative standard, that of equality” (Polletta, 2006:702)

Assim como Young, Sanders (1997) também procura sustentar em sua crítica o carácter excludente da participação política dentro de determinadas construções deliberativas. A autora afirma que, da mesma forma como os elitistas restringiram a participação ao defenderem a necessidade das decisões serem tomadas por especialistas

e uma postura moderada (que não seria uma característica das ‘massas’) os teóricos deliberativos acabam por excluir grande parte dos indivíduos quando demandam uma participação racional, contida e orientada (Sanders, 1997:370). Para além disto, a autora vai reafirmar, também, o perigo do preconceito em espaços deliberativos, segundo Sanders,

Even if democratic theorists notice the inequities associated with class and race and gender and, for example, recommend equalizing income and education to redistribute the resources needed for deliberation – even if everyone can deliberate and learn how to give reasons – some people’s ideas may still count more than others. Insidious prejudices may incline citizens to hear some arguments and not others. Importantly this prejudice may be unrecognized by those citizens whose views are disregarded as well as by other citizens (Sanders, 1997:353)

O preceito racional da comunicação na democracia deliberativa também é contestado pela Chantal Mouffe (2000). Segundo a autora, para Habermas a base da autoridade e da legitimidade do sistema democrático se baseia em forma de uma racionalidade que possui uma dimensão normativa – a racionalidade comunicativa (Mouffe: 2000). Mouffe afirma que a lealdade aos princípios democráticos não pode ocorrer em função de argumentos racionais. Seguindo um argumento wittgensteiniano, a lealdade à democracia se constrói através de formas de vida, práticas, discursos e jogos de linguagem, que seriam demasiadamente variados, contestados e criativos. Estas diferentes práticas em relação à obediência às regras democráticas não devem ser vistas como um problema, mas sim como uma condição de existência da própria democracia. (Mouffe, 2000).

Por último, Santos *et alli* (2004) vão questionar a hierarquização de conhecimentos e competências distintas, fruto de processos coloniais europeus e que se justificavam numa “capacidade superior de conhecer e de transformar o mundo, assente na ciência” (2004:20). A transformação epistemológica que ocorreu no século XIX e sua capacidade de “destruição criadora” gerou dois processos paralelos: o primeiro, de desqualificação de outras formas de conhecimento, levadas para as margens das teorias dominantes; o segundo processo foi o epistemicídio que, ao destruir outras formas de conhecimento concorrentes à produção hegemónica, levou à subalternização de grupos sociais que assentavam suas percepções de mundo e práticas nestes mesmos conhecimentos. Os pressupostos habermasianos da racionalidade comunicativa poderiam ser utilizados para legitimar esta hierarquização das formas de conhecimento,

desqualificando outras formas comunicativas não ocidentais, denominadas “não científicas”, ou “não especializadas”.

Com estas críticas é possível perceber claramente que a imposição de um modelo discursivo racional vai limitar as possibilidades de participação de muitos cidadãos, restringindo-a à uma minoria, sem contar que inviabilizaria a utilização deste modelo deliberativo em outros países que não tenham uma tradição ocidental e que não tenham passado pelo processo de modernização preconizado por Habermas. Torna-se necessário, portanto, romper com esta imposição que acaba por levar uma proposta a princípio inclusiva tornar-se discretamente excludente.

### **c) Teoria deliberativa da democracia – ainda uma teoria crítica?**

O último conjunto de críticas dirigidas à proposta habermasiana da democracia deliberativa versa sobre a tentativa de articulação dos preceitos do Estado de direito liberal com os pressupostos democráticos. Esta tentativa de articulação levaria à diminuição do potencial transformativo das práticas democráticas, dificultando assim o aprofundamento democrático. John Dryzek (2000, 2005) e Chantal Mouffe (2000) são dois dos principais críticos desta aproximação excessiva entre os preceitos do liberalismo constitucional e a proposta deliberativa.

John Dryzek (2002, 2005) questiona a excessiva aproximação de Habermas e seu modelo democrático deliberativo com os preceitos liberais. Segundo o autor, a proposta democrática deliberativa teve duas fontes fundamentais - o constitucionalismo liberal e a teoria crítica - e apesar das diferenças existentes entre estas duas paisagens teóricas, infelizmente, segundo o autor, a aproximação entre ambas tem ocorrido às custas da componente crítica da teoria deliberativa democrática.

São duas as diferenças que o autor reconhece entre as propostas liberal e crítica da democracia. Ambas as propostas teóricas reconhecem a comunicação livre de distorções como elemento chave da proposta deliberativa. Para alcançar tal situação, os liberais se prendem a arranjos constitucionais e legais para lidar com as distorções e não avançam em relação ao reconhecimento de outros agentes de distorção da comunicação que não poderão ser combatidos através dos mecanismos do Estado de direito. Os teóricos críticos não somente reconhecem estes agentes de distorção como também

propõem mecanismos para lidar com os mesmos. A segunda diferença se relaciona à percepção dos teóricos críticos de que os a participação democrática é capaz de modificar os indivíduos através do carácter didático da democracia. Os teóricos liberais se baseiam em premissas de que os indivíduos não se modificam durante o processo participativo, pois possuem preferências que estão dadas (Dryzek, 2002:21). Habermas é um exemplo claro desta aproximação. Ao descrever a racionalidade comunicativa e suas consequências para a política deliberativa, Dryzek vai afirmar que:

Decision is ideally secured by consensus; implementation of the decision is secured only by the commitment of the individuals involved to the content of that consensus; and subsequent compliance relies on free consent. Such a sequence is not easily related to real-world political institutions and processes, especially those in complex and plural societies (Dryzek, 2002:24)

Em sua formulação da teoria deliberativa da democracia, Habermas passa a aceitar, primeiramente, as estruturas políticas e económicas como dadas; em segundo, aceita também elementos do sistema político liberal, tais como eleições, o poder normativo do legislativo e a estrutura administrativa para implementá-lo. Em sua construção teórica, a possibilidade de crítica por parte de grupos sociais marginalizados de tais estruturas ocorre através da influência que fluxos comunicativos, oriundos da esfera pública, exercem sobre sistema político-administrativo. As associações da sociedade civil absorvem as demandas e temas da sociedade privada e procuram amplificá-los para a esfera pública. Segundo Dryzek, Habermas não dedica a devida atenção aos agentes extra constitucionais que promovem tanto a distorção quanto a influência democrática, tais como protestos, demonstrações, boicotes, eventos midiáticos, lobbying e outros tantos. (Dryzek, 2002)

Por sua vez, a construção do argumento de Mouffe<sup>6</sup> tem como foco principal o conflito inevitável entre a democracia e o pluralismo liberal, e a tentativa da corrente deliberativa em encontrar um equilíbrio entre ambos. Para a autora, tal equilíbrio é impossível de ser alcançado dados os pressupostos distintos em relação à noção de igualdade. Enquanto que para o liberalismo a igualdade de todos seres humanos se baseia na ideia de uma humanidade, a igualdade da democracia se baseia na ideia de um ‘demos’. No segundo caso, torna-se necessária a dicotomia nós-eles, que se torna incompatível com a proposta liberal de igualdade, que deveria incluir toda a humanidade. Mouffe, ao invés de aceitar tal argumento como uma contradição, prefere

---

<sup>6</sup> Para a uma crítica da democracia agonística de Mouffe vide Dryzek, 2005.

assumi-la como uma diferença e procura lidar com a mesma de uma forma distinta.

Segundo a autora:

No final resolution or equilibrium between those two conflicting logics is ever possible, and there can be only temporary, pragmatic, unstable and precarious negotiations of the tension between them. Liberal democratic politics consists, in fact, in the constant process of negotiation and renegotiation – through different hegemonic articulations – of this constitutive paradox. (Mouffe, 2000, 45)

Nesta perspectiva, a legitimidade do sistema democrático se constrói a partir de procedimentos nos quais a participação de indivíduos se dará em condições de igualdade, onde todos terão oportunidade de se manifestar, além da possibilidade de questionamento dos próprios procedimentos e a possibilidade de inclusão de indivíduos que não faziam parte da deliberação. O problema fundamental que se coloca é como lidar com um dos pressupostos da igualdade democrática, que se baseia na noção nós-eles, quando um dos pressupostos da teoria habermasiana da situação ideal de fala é exactamente a construção de consensos sem exclusão de quem quer que seja. Como afirma Correa: “como ‘todos’ parecem estar a observar os princípios racionais organizadores do discurso, pode ser facilmente esquecido que o “todos” a que nos referimos são apenas aqueles que participam do debate, podendo haver outros que permanecem de fora” (Correa, 2005:104). Esta questão se torna relevante quando pensamos em determinados grupos minoritários, seja em questões relacionadas ao género, etnia ou opções religiosas, que muitas vezes não participam dos debates deliberativos em função de preconceitos ou então até participam, mas através da negação da sua própria diferença.

O carácter antagónico do político e o reconhecimento do elemento agonístico da política (Mouffe, 2000) permitem que se enfatize o conflito como elemento fundamental dentro do aprofundamento democrático. A excessiva ênfase dada pelos teóricos deliberativos da democracia no consenso e nos espaços de partilha de poder de deliberação e decisão de certa forma acabou por obscurecer outras formas de acção política, tais como manifestações, passeatas, abaixo assinados, invasões e cyberacções desenvolvidas por actores da sociedade civil.

Esta questão analisada por Mouffe lhe permite sustentar o argumento de uma “democracia agonística” que tem como centro *a politics of identity and difference that contests any attempts to impose universal identities, including supposedly ‘rational’ and ‘neutral’ ones advanced by liberal political theorists* (Dryzek, 2002: 60).

Mouffe vai sustentar uma diferença entre o político (*political*) e a política (*politics*). O político estaria relacionado à dimensão do antagonismo inerente às relações humanas, enquanto que a política estaria relacionada às práticas, discursos e instituições necessárias para organizar a sua coexistência, sendo esta, portanto, potencialmente conflictiva, porque afectada pela dimensão do político (Mouffe, 2000:101). O ponto fundamental dessa diferenciação é o reconhecimento do antagonismo dentro do político e da noção nós-eles dentro da política, o que levaria à busca de uma acomodação desta diferenciação dentro da democracia pluralista. O que se percebe dentro da corrente da democracia deliberativa na busca pela legitimação de consensos que vinculariam a todos é a negação desta dimensão.

Nesta formulação, a relação entre nós-eles não deve ser construída a partir de uma percepção do ‘eles’ como inimigos, mas como adversários. Com esta proposta a autora procura diferenciar antagonismo (onde se reconhece o papel de inimigo) de agonismo (onde temos o papel de adversário). Desta forma, um adversário é “one with whom we have some common ground because we have a shared adhesion to the ethico-political principles of liberal democracy: liberty and equality” (Mouffe, 2000:102).

Chantal Mouffe demarca assim sua diferença em relação à democracia deliberativa ortodoxa, que se baseia somente na racionalidade comunicativa, através do reconhecimento das “paixões” como um dos elementos presentes na esfera pública. Estas “paixões” seriam o reflexo dos antagonismos irreconciliáveis existentes no político, e que portanto devem ser reconhecidas dentro da esfera da política de forma a angariar legitimidade para as instituições democráticas. A negação de tal dimensão é que permitiria a Habermas sustentar uma esfera pública sem relações de poder e baseada somente na racionalidade. Somente assim o consenso poderia ser alcançado, na negação de que este só pode ser fruto de uma estabilização do poder exercido por determinados indivíduos, e que sempre estará produzindo algum tipo de exclusão. Segundo a autora, “consensus in a liberal-democratic society is – and will always be – the expression of a hegemony and the crystallization of power relations” (Mouffe, 2000:49). A violência, nas suas dimensões de hostilidade e antagonismo, é parte constitutiva do político. Assim, reconhecer tais questões é fundamental para a construção de uma democracia que seja capaz de lidar com sociedades plurais, onde as

desigualdades estão presentes e onde grupos minoritários tentam se fazer visíveis ao tematizar novas questões na esfera pública<sup>7</sup>.

Mais ainda, o reconhecimento de que quaisquer consensos produzidos serão sempre fruto de uma imposição hegemónica de determinados grupos cria uma situação de eterna insatisfação e luta dentro das sociedades contemporâneas, visto que sempre existirão algum ‘*nós*’ que estará subjulgando algum ‘*eles*’ dentro do processo político. Desta forma, este argumento acabaria por inviabilizar a própria ideia de democracia.

É importante observar que a capacidade de adaptação e de apropriação de formas participativas pelo projecto hegemónico liberal é enorme. Mesmo com estes avanços participativos em espaços semi-institucionais o perigo de cooptação e de apropriação desta ideia pelo projecto hegemónico neoliberal poderá levar à desqualificação de outras formas de participação. Isto porque a participação é vista, em alguns casos, como uma obrigação a cumprir por parte dos movimentos sociais, que receiam perder sua legitimidade para outros tipos de intervenção, tais como o protesto (Santos *et alli*, 2004).

Com a abertura e o desenvolvimento dos espaços de partilha de poder deliberativo e decisório entre Estado e sociedade civil, o perigo que se corre é a completa desqualificação de outras formas participativas. Formas de protesto e demonstração podem vir a serem contestadas como incivis, desordeiras e violentas por seus detractores. Segundo Young:

What are the appropriate limits to demonstration and protest is surely contestable, but in a deep democratic society the presumption should be in favour of the protesters that their purpose is to persuade. Disorderliness is an important tool of critical communication aimed at calling attention to the unreasonableness of others – their domination over the terms of debate, their acts of exclusion of some people or issues from consideration their use of their power to cut off debate, their reliance on stereotypes and mere decision (2000:48).

Isto posto, o desafio que se coloca para além da criação de espaços de partilha de poder decisório é o fortalecimento dos actores da sociedade civil (movimentos sociais, associações, ONGs) e o desenvolvimento de outras formas de ação política, mais especificamente as ações diretas, que também vão explicitar determinadas divergências e disputas entre grupos que não são capazes nem mesmo de adentrar nos processos

---

<sup>7</sup> Apesar de levantar questões relevantes em relação à deliberação, é interessante observar que a sua proposta de uma democracia agonística não vai além de meros preceitos gerais, não sendo capaz de oferecer nenhuma proposta para acomodar este antagonismo através de decisões colectivas (Dryzek, 2005:221).

deliberativos. Por isto, organizações e militantes que busquem promover a justiça devem se envolver tanto em ações de protesto e ações diretas quanto em processos deliberativos de partilha decisória, pois, *the best democratic theory and practice will affirm them both while recognizing the tension between them*. (Young, 2003:119)

É importante reforçar que todas estas críticas até aqui desenvolvidas não eliminam a possibilidade de apropriação de alguns dos conceitos produzidos pela teoria democrática deliberativa. Reconhecer a impossibilidade, segundo Mouffe, ou a dificuldade (defendida por Sunstein) da produção de um consenso a partir de procedimentos igualitários, não coercitivos e inclusivos não nos leva necessariamente a negar as possibilidades de um projecto emancipatório da modernidade e muito menos a capacidade de actores sociais excluídos lutarem por reconhecimento. As críticas levantadas servem de instrumento para ampliarmos a noção do político, reconhecendo o espaço para o dissenso e para a violência, dimensões estas inerentes à sociabilidade. Outra colaboração importante da autora para a discussão é o reconhecimento das desigualdades dentro da deliberação. Quão iguais podem e *devem* ser os indivíduos dentro de uma deliberação? Esta pergunta só é possível graças ao reconhecimento das desigualdades entre diferentes grupos sociais, onde muitas vezes grupos marginalizados têm dificuldade de minimamente cumprirem os requisitos básicos para a deliberação (Chambers:2003).

Ao assumir a relevância de algumas das questões colocadas por Mouffe e Dryzek neste debate não tenciono colocar por terra toda a formulação teórica sobre a democracia deliberativa, muito pelo contrário, acredito que com estes *insights* posso sim desenvolver uma atitude de suspeição em relação aos consensos produzidos na esfera pública. Identificando problemas na produção dos consensos através da construção de hegemonias que ocorrem em função da exclusão de determinados grupos (seja em função do género, da etnia ou opções religiosas e outros) e o reconhecimento de outras formas comunicativas para além dos pressupostos discursivos habermasianos da racionalidade, assumo desta forma o antagonismo do político e recoloco o conflito como elemento central dentro da teoria democrática, tendo os movimentos sociais que optam por não adentrar nos espaços de partilha decisória o papel principal na manutenção de uma tensão necessária entre democracia e movimentos através do conflito.

## 2) Movimentos sociais e democracia – a tensão necessária

Just as a movement that is democratic but without internal conflict sacrifices political creativity to stability, so a democracy without movements would foreclose critical avenues of progressive change (Polletta, 2002)

O papel dos movimentos sociais contemporâneos é o de promover a democratização das relações sociais dentro da sociedade civil, através da redefinição de papéis, normas, identidades (individuais e colectivas) conteúdo e modos de interpretação de discursos existentes nesta esfera. Desta forma, o desenvolvimento de políticas de inclusão – novos atores sociais reconhecidos como legítimos representantes dentro da sociedade política - e políticas de influência – através da mudança nos discursos políticos, de forma a levarem em conta novas identidades, necessidades, interpretações e normas - é fundamental para este projecto de sociedade civil democratizada (Cohen e Arato, 1992, p. 526). Um dos principais objectivos dos movimentos sociais tem sido o desenvolvimento de uma nova concepção de democracia. De acordo com della Porta e Diani:

In fact, it has been claimed that social movements do not limit themselves to developing special channels of access for themselves but that, more or less explicitly, they expound a fundamental critique of conventional politics thus shifting their endeavours from politics to metapolitics. From this point of view, social movements affirm the legitimacy (if not the primacy) of alternatives to parliamentary democracy, criticizing both liberal democracy and the organized democracy of the political parties (della Porta and Diani, 2006:239).

Dentro de um contexto democrático, a explicitação do conflito permite que determinadas temáticas adentrem o espaço público através do uso estratégico da mídia e da influência da opinião pública. Desta forma, os movimentos sociais influenciam e são influenciados pelos contextos políticos nos quais estão inseridos. Eles podem demandar a mudança ou a manutenção do ambiente em que estão inseridos; podem também questionar a forma pela qual as decisões políticas são tomadas, demandando uma maior participação popular nos campos decisórios. Mas a conexão entre democracia e movimentos sociais não é assim tão linearmente positiva. Segundo Marco Giugni:

However, nothing assures us that movements always make society more democratic, and this is true also for the so-called left-libertarian movements that have dominated the unconventional political arena during the last few decades. It would be wrong to proceed from a normative point

of view that assumes that the contributions of social movements are “positive” in all circumstances. Such a point of view would mean mistaking reality for our desires and taking for granted something that must be demonstrated empirically. (Giugni, 1999)

Movimentos sociais também podem ser anti-democráticos, como atestam as experiências do entre-guerras na Europa onde o fascismo se desenvolveu, em parte, através da apropriação de estratégias de movimentos sociais e da organização de contra-movimentos oriundos do receio que organizações pró-democracia provocaram em franjas conservadoras da sociedade (Tilly, 2004). Apesar destas constatações, Ibarra afirma que:

It is evident that the action of the social movements has historically tended to favour, both quantitatively and qualitatively, the processes of democratization (leading that process in certain historical conjunctures). It is also evident that the processes of democratization favour the development (the spread and consolidation) of the social movements. (Ibarra, 2002:4)

A primeira relação causal entre o fortalecimento dos movimentos sociais e instituições democráticas pode ser pensada a partir da análise histórica do momento em que as eleições passaram a ser centrais dentro do processo político. Desde 1850 os processos eleitorais têm promovido os movimentos sociais de maneiras distintas. O alargamento dos espaços de discussão e de tematização de novas demandas promovidos pelos processos eleitorais permitiu o surgimento de movimentos sociais que buscavam ocupar este espaço para apoiarem determinados candidatos e projetos políticos. O reconhecimento da importância do número de apoiadores de determinados grupos políticos também possui um papel importante dentro da disputa democrática, permitindo um reconhecimento de futuros aliados ou opositores dentro do cálculo eleitoral. A ampliação de direitos tais como a manifestação e a organização durante os processos eleitorais também favoreceram o surgimento de movimentos sociais (Tilly *apud*, Ibarra, 2002:25)

Por outro lado, os movimentos sociais também podem favorecer a democracia ao explicitarem a tensão inerente a qualquer decisão política. Esta tensão permite um aprofundamento e uma radicalização dos ideais democráticos de justiça, participação e inclusão de determinados grupos na luta pelo reconhecimento e a tematização de novas demandas até então não existentes ou silenciadas. A intensidade democrática aumenta à medida em que novos actores e demandas adentram o espaço público. Com o objectivo de analisar como os movimentos sociais podem favorecer a democracia é necessário considerar algumas questões: primeiramente, *quais as melhores estratégias para*

*promover as mudanças sociais que levem a um aprofundamento democrático? Estratégias disruptivas ou moderadas?* Se partirmos do princípio de que os movimentos sociais não possuem os recursos institucionais para alcançarem os seus objectivos como os grupos de interesse e os partidos políticos, as acções disruptivas são o único recurso que possuem, sejam elas acções violentas, greves ou manifestações. Isto do ponto de vista lógico aumenta consideravelmente a chance de alcançarem sucesso. Santos (2005), ao discorrer sobre as estratégias de luta (acção directa ou institucional) que devem ser adoptadas pelos participantes do FSM, afirma que:

As condições podem, efectivamente, aconselhar o uso sequencial ou simultâneo dos dois tipos de luta. Historicamente, a acção directa esteve na génese de mudanças jurídico-institucionais de sentido progressista, e foi sempre necessário combater o aproveitamento ou mesmo a subversão dessas mudanças através da acção directa (Santos, 2005:95).

O contexto político dos movimentos também é um elemento relevante da análise, uma vez que em regimes muito fechados a via disruptiva pode levar a um aumento da repressão - como no caso dos movimentos de esquerda na América Latina durante os regimes autoritários, que acabaram por levar a um recrudescimento dos mesmos - enquanto que em regimes fragilizados ou abertos à mudança a via disruptiva pode aumentar as chances de sucesso das acções dos movimentos.

Outra questão relevante é saber se a a dinâmica interna dos movimentos pode favorecer a democracia e suas relações com outros actores políticos. Internamente os movimentos sociais têm procurado desenvolver estruturas organizativas baseadas na participação (ao invés da delegação), na busca da construção de consensos (em contraponto ao voto majoritário), e redes horizontalizadas (em contraponto a hierarquias centralizadas) (della Porta e Diani, 2006:243). Através da existência de uma cultura de práticas horizontalizadas e de estruturas reticulares temos uma intensificação e uma “exportação” de práticas democráticas para as redes às quais o movimento faz parte, permitindo assim uma partilha de poder e uma igualdade entre os participantes das redes. Esta cultura democrática pode assim contaminar os processos políticos nos quais o movimento social estiver presente.

Partindo do pressuposto de que os movimentos sociais (parte destes) buscam desenvolver interna e externamente práticas mais horizontalizadas, construindo consensos e estruturas organizativas participativas, as conexões com os pressupostos das teorias deliberativas e seus críticos ficam claras. A importância dada à qualidade da

comunicação nas teorias deliberativas e a ênfase no conflito proposto por seus críticos se materializa nas diferentes possibilidades de ativismo dos movimentos. Por isso, estas passam a ter uma importância fundamental, pois são o *loci*, onde

The issues are subjected to negotiation, forwarded for decision-making, and thus transformed into possibilities of change without, however, annulling the specificity and the autonomy of the conflictual actors in the process (Melucci, 1996:221).

Os movimentos sociais são, portanto, actores fundamentais na construção de espaços deliberativos de forma a manter uma postura crítica em relação às instituições públicas, procurando tematizar novas questões que serão analisadas e comparadas com as propostas já existentes, colaborando assim com o processo de aprofundamento democrático.

Outro ponto relevante que deve ser devidamente analisado dentro das esferas públicas contemporâneas é o carácter heterogêneo da própria sociedade civil e a luta por espaço entre os actores sociais que dela fazem parte. Diferentes culturas e tradições políticas dos actores sociais demonstram que não existem apenas projectos democráticos em disputa. Projectos autoritários, populistas, neoliberais e outros também disputam espaços na esfera pública<sup>8</sup>. Temos desta forma dois eixos de conflito: por um lado, um eixo vertical entre o Estado e a sociedade civil; e por outro, um eixo horizontal entre diferentes actores da sociedade civil actuando na esfera pública.

Procura-se assim enfatizar o carácter conflitivo, tanto no seu eixo vertical (Estado-sociedade civil) quanto no horizontal (entre actores da sociedade civil), onde podem ser produzidos não apenas consensos, mas também falsos consensos, susceptíveis de hegemonia e exclusão. Para além desta relativização acerca da produção dos consensos, o espaço público torna-se um espaço em que outras formas de interacção social tomam forma, através de dissensos ou através de acções violentas, e onde outras formas comunicativas também terão lugar.

---

<sup>8</sup> Para um aprofundamento da discussão sobre a heterogeneidade da sociedade civil e a *bad civil society* vide: Chambers and Koptstein, 2001.

### 3 – As políticas de conflito

Atualmente as democracias existentes se vêm confrontadas com a necessidade de aumentar a quantidade e a qualidade da participação de seus cidadãos, de reconhecer a existência de desigualdades sociais relacionadas a gênero, raça e etnia, e de reconhecer como legítimas as demandas dos movimentos sociais e organizações civis oriundas da esfera pública de forma a aumentar a legitimidade do sistema político. Se pudéssemos resumir todas estas questões acima citadas em uma pequena formulação, diríamos *que devemos reconhecer e trazer de volta às nossas discussões teóricas o conflito*. Este conceito ficou à margem das discussões nas teorias elitistas da democracia, o que acabou por resultar em uma visão hegemônica que lida de forma seletiva com o mesmo, através de práticas e discursos tecnocráticos e gerenciais.

Dentro das diferentes correntes teóricas dos movimentos sociais, a teoria dos processos políticos (Tilly:1978, McAdam:1982 e Tarrow: 1998) tem como foco central a análise da relação entre os actores da acção colectiva e o contexto político institucional. Para poder desenvolver este ponto específico, é necessário que se analise primeiramente a ideia de políticas de conflito (*contentious politics*), afim de diferenciá-la de outras formas de acção colectiva. Políticas de conflito são:

Episodic, public, collective interaction among makers of claims and their objects when (a) at least one government is a claimant, an object of claims, or a party to the claims and (b) the claims would, if realized, affect the interests of at least one of the claimants. (McAdam, Tarrow and Tilly, 2001:5).

A principal diferença entre as acções colectivas de conflito e outras formas de acção colectiva, tais como a acção política institucional e o lobbying, é a capacidade que as primeiras têm em trazer para o centro da arena política indivíduos que a princípio não teriam acesso aos canais institucionais para alcançarem seus objectivos, e que, por isso, entram em conflito com as autoridades e as elites para consegui-los (Tarrow, 1998). Mais ainda: através desta forma de acção política, cidadãos que participam de acções colectivas de conflito em alguns casos podem influenciar mais os responsáveis pelas decisões políticas do que os próprios eleitores (della Porta, 1999).

Os indivíduos que não possuem os canais institucionais buscam actuar colectivamente de forma a pressionar o sistema político através de diferentes formas de

protesto, disruptivas ou não, violentas ou não, tais como greves, ocupações, passeatas, paralizações de trânsito, criações de vírus, agressões físicas, invasões de *sites*, e etc. Estas formas de acção coletiva estão inscritas na história de um determinado movimento ou de uma determinada sociedade, sendo socialmente comunicadas, permitindo que rotinas específicas sejam seguidas cada vez que um movimento social se mobilize. Os líderes dos movimentos possuem a incumbência de inventar, adaptar e combinar diferentes formas de protesto que podem ser herdadas de outras mobilizações, realizadas separadamente ou em acções conjuntas com outras formas de protesto (Tarrow, 1998:21).

As acções de protesto têm ganhado força desde os anos 80 (Norris, 2002; Mellucci, 1996; della Porta e Diani, 1999; della Porta e Tarrow, 2005, Bennett, 2004), seja através de boicotes, demonstrações, invasões, e outras tantas formas criativas desenvolvidas pelas organizações de movimentos sociais (OMSs) e as organizações não governamentais (ONGs). De fato, as acções de protesto tem se tornado um meio de expressão política tão fundamental quanto a participação em partidos políticos, associações voluntárias e organizações comunitárias.

As diferentes formas de acção desenvolvidas por movimentos são fruto de um processo histórico cumulativo de atividades anteriormente desenvolvidas e que se adequam às necessidades e aos constrangimentos de cada processo específico que as entidades da sociedade civil desenvolvem, sejam eles constrangimentos financeiros, organizacionais, da agenda política, o nível de repressão política que podem estar sujeitos e as tecnologias que podem ser apropriadas.

De acordo com Sidney Tarrow, os repertórios de conflito são *at once a structural and a cultural concept, involving not only what people do when they are engaged in conflict with others but what they know how to do and what others expect them to do* (1998, p. 30). Isto significa que os movimentos sociais possuem repertórios de acção que se modificam com o tempo, entre outras coisas, em função de mudanças tecnológicas que poderão ser apropriadas de formas distintas; em função do contexto político no qual estão inseridos e também em função das expectativas que outros outros atores sociais terão em relação às acções que irão tomar.

O paradoxo democrático defendido por Mouffe sustenta a dificuldade na construção do “nós” sem o “eles” dentro da formulação deliberativa, e, destarte, exige que se lide com uma dinâmica conflictiva dentro da esfera pública, onde consensos parciais serão sempre fruto de uma situação temporária que estará excluindo um “outro”

através de mecanismos diversos: seja através das condições discursivas impostas, seja através da negação da sua própria existência, ou mesmo através de acções violentas. Estas esferas públicas aqui defendidas deverão reconhecer as desigualdades que perpassam toda a sociedade, de forma a criarem as condições para que as lutas pelo reconhecimento de grupos marginalizados tanto dentro quanto fora dos processos deliberativos sejam também reconhecidas como legítimas e tenham a possibilidade real de articularem e tornarem visíveis suas demandas. Os movimentos sociais possuem um papel fundamental neste reconhecimento de grupos sociais que se encontram excluídos de processos de participação política.

Nas sociedades contemporâneas baseadas na controle da informação, a intervenção para a manutenção do próprio sistema ocorre também nos domínios culturais e sociais, e não mais somente no sistema de produção material, pois nestas sociedades a produção está também baseada nas relações sociais, nos símbolos, nas identidades e nas necessidades individuais (Melucci, 1996, p. 99).

Os conflitos inerentes a este modelo societário serão portanto baseados na luta pelos significados construídos por aparatos informacionais. Os movimentos sociais contemporâneos promovem uma luta pela possibilidade de construção e definição dos significados através de discursos públicos. Desta forma, os principais atores sociais nos conflitos em sociedades contemporâneas não são mais vinculados às classes das sociedades industriais, mas sim a grupos que defendem posições distintas em relação aos recursos cognitivos e simbólicos. Em sociedades complexas os movimentos sociais se manifestam através de discursos públicos, que existem socialmente como

*The outcome of a complex game of interactions, where indeed the goals and interests of power groups and political apparatuses play a part, but to which, however, the chief contribution is made by the communicators themselves through their professional skills and organizational dynamism, as it is, moreover, by the consumers of their output (Melucci, 2006, p. 225).*

Um dos possíveis caminhos para o aperfeiçoamento democrático é reforçar o carácter conflitivo entre os movimentos sociais e o sistema político. Através de acções na esfera pública, os movimentos sociais podem chamar a atenção da sociedade para determinadas temáticas, pressionando desta forma o sistema político a promover as mudanças ou manutenções de políticas que os primeiros considerem relevantes. As grandes manifestações populares contra a guerra do Iraque, as já icónicas “batalhas” de Seattle e Gênova, os Fóruns Sociais Mundiais ou Regionais que vêm ocorrendo em

várias partes do mundo e as ocupações e passeatas do Movimento dos Sem Terra no Brasil são exemplos entre tantos outros desta segunda possibilidade.

#### **4 - Conclusão**

Para compreendermos melhor os fenômenos de participação política nas sociedades contemporâneas temos que reconhecer que nem todos os movimentos e associações estão dispostos a participar dos espaços institucionais e semi-institucionais de partilha de poder. Os motivos para a não participação são diversos. Entre eles existe o receio de cooptação e a discordância com os mecanismos desenvolvidos, que poderiam eventualmente definir *a priori* os temas a serem tratados e os procedimentos que levarão às decisões. Desta forma, muitos movimentos preferem manter distância em relação ao sistema político e agir independentemente no espaço público, utilizando a pressão sobre os actores políticos e a influência sobre a opinião pública como armas para alcançarem seus objectivos. Temos portanto posturas distintas de movimentos oriundos da sociedade civil: aqueles que vêem no sistema político um possível parceiro na construção de mecanismos de participação e decisão; aqueles que mantêm uma postura independente em relação ao sistema político; e por último aqueles que podem se aproximar ou distanciar do sistema político dado o contexto em que se encontrem.

Se reconhecermos o conflito como elemento fundamental dos processos políticos e a democracia como a melhor forma para tratá-lo (Dagnino *et alli*, 2006:59), deveremos reconhecer também o papel fundamental dos movimentos sociais na promoção de mudanças em certos aspectos da sociedade, através da tematização de novas demandas, do reconhecimento de desigualdades e pela manutenção de uma tensão contínua dentro das democracias, ao mesmo tempo em que colocam em xeque determinados processos e/ou decisões políticas, também colaboram no processo de canalização de tensões e expectativas em relação ao sistema político.

Os movimentos sociais são desta forma, uma das principais formas de ação coletiva que permitem a articulação e mobilização de coletividades em relação a diferentes demandas, através de diferentes repertórios de ação, tais como boicotes, manifestações públicas, passeatas nas ruas, invasões, abaixo-assinados e também, algumas vezes, o uso da violência. O protesto é um recurso político que permite a

explicitação de um conflito que talvez estivesse encoberto por diferentes mecanismos. A falta de outros recursos institucionais de acesso às esferas de decisão política o transforma em um mecanismo de pressão e de publicização de uma temática que os atores excluídos destas esferas consideram relevante. A realização de ações inovadoras e/ou surpreendentes chama a atenção da mídia que irá influenciar a opinião pública, colocando em pauta uma temática relevante para os movimentos.

Portanto, para que se possa analisar a “saúde” de nossas democracias, torna-se necessário compreender a fundo as formas de activismo político que estão sendo desenvolvidas. Os movimentos sociais contemporâneos representam uma diversidade enorme das novas formas de activismo político e devem estar no centro das análises de novas práticas que representem uma alternativa a uma proposta totalizante e hegemónica de mundo.

## 5 – Bibliografia

- CHAMBERS, Simone. (2003), *Deliberative Democratic Theory*. In: Annual Review of Political Science. Vol. 6.
- CORREA, João Carlos. (2004), *Comunicação e Cidadania – Os media e a fragmentação do espaço público nas sociedades pluralistas*. Lisboa: Livros Horizonte.
- DELLA PORTA, D. and DIANI, M. 2006. *Social Movements: an introduction*. Oxford: Blackwell.
- DELLA PORTA, D. and TARROW, S. (eds.) 2005. *Transnational protest and global activism*. New York: Rowman and Littlefield Publishers.
- FISHKIN, James S. and LASLETT, Peter. (2003), *Debating Deliberative Democracy*, Oxford: Blackwell Publishing.
- GUTTMAN, A. and THOMPSON, D. (2003), *Deliberative Democracy Beyond Process* IN: FISHKIN, J. and LASLETT, P. Debating deliberative democracy. Oxford: Blackwell Publishing, pp. 80-101.
- HABERMAS, Jürgen. (1996), “Three normative models of democracy”, in *Democracy and difference. Contesting the boundaries of the political*. Princeton: Princeton University Press, pp. 21-30.

- HABERMAS, Jürgen. (1997), *Direito e democracia – entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. Vols. 1 e 2.
- MELUCCI, A. 1996. *Challenging codes – collective action in the information age*. Cambridge: Cambridge University Press.
- MOUFFE, Chantal. (2000). *The Democratic Paradox*. London: Verso.
- NORRIS, Pippa. (2002), *Democratic Phoenix – Reinventing political activism*. Cambridge University Press.
- NORRIS, Pippa. (2003). *Preaching to the converted? Pluralism, Participation and Party Websites*. IN: Party Politics – Special Issue: Party Politics on the Net. Volume 9, number 1.
- SANTOS, Boaventura de Sousa e AVRITZER, Leonardo. *Para ampliar o cânone democrático*. IN: SANTOS, Boaventura de Sousa, (2003). Democratizar a democracia Porto: Afrontamentos.
- SHAPIRO, Ian (2003), *Optimal Deliberation*. IN: FISHKIN, J. and LASLETT, P. Debating deliberative democracy. Oxford: Blackwell Publishing, pp. 80-101.
- YOUNG, Íris Marion (2003), *Activist Challenges to Deliberative Democracy*. IN: FISHKIN, J. and LASLETT, P. Debating deliberative democracy. Oxford: Blackwell Publishing, pp. 102-120.